



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 542025/2025

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, art. 31 da Lei Federal nº 10.019/2014 e art. 5 § 5 do Decreto Municipal nº. 5.768/2017 a favor da entidade ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARIALVA - ACLIMAR, associação privada, inscrita no CNPJ nº. 06.165.613/0001-65 para parceria entre a Administração Pública Municipal e a Organização Civil em regime de mútua cooperação, para concessão de finalidade de interesse público, cujo valor total é R\$-55.722,25 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), face ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 16 de dezembro de 2025.

Flavia Cheroni da Silva Brita
Prefeita Municipal